



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO N° 2314/2013

De 20 de agosto de 2013

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO

LUGAR DE CUSTUME

20/08/13

Osilva

Fixa novos valores de diárias para o Poder Executivo Municipal.

Evaldo Osvaldo, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei Municipal n° 1076/2013, de 20 de agosto de 2013,

Considerando o aumento do custo das diárias hoteleiras e das refeições principalmente nas capitais do Estado e do país,

DECRETA:

Art. 1° Ficam fixados os novos valores de diárias a serem pagas aos agentes políticos e servidores públicos municipais para deslocamentos fora do município.

Parágrafo único. As diárias serão até o Limite Máximo de:

Tabela A - Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretário Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico.

DIÁRIA R\$	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	SEM PERNOITE
Com pernoite	300,00	400,00	200,00

Tabela B - Chefes de Departamento, Assessor de Comunicação, Chefes de Setor e Chefes de Serviços:

DIÁRIA R\$	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	SEM PERNOITE
Com pernoite	220,00	300,00	100,00

Tabela C - Servidores efetivos, servidores contratados e demais ocupantes de cargos em comissão (não incluídos na tabela B):

DIÁRIA R\$	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	SEM PERNOITE
Com pernoite	150,00	200,00	80,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto 2247 de 21 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal